



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 15.023.906/0001-07

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 511/93

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL. ED. 348 DE
13/12/93 a 31/12/93
pag. 47.

SOMULA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR
CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS
MORADORES DO BAIRRO JARDIM DAS ARARAS".

Procuradoria Geral do Município

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de
Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais
aprovou, e eu ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA, DD. Pre-
feito Municipal, sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar
convênio com a Associação Comunitária dos Moradores
do Bairro Jardim das Araras, para a limpeza das
áreas públicas no citado bairro, no valor de
Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros reais), que
serão pagos em uma única parcela.

§ 1º - Todos os encargos trabalhistas ficam sob
responsabilidade da Associação, não acarretando
ônus à Prefeitura.

§ 2º - Os moradores do bairro terão preferência
quanto a prestação de serviços, caso não haja
interessados poderá contratar de outro
bairro.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.

Em, 09 de dezembro de 1993.

ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.

